



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 31 de março de 2026.

MENSAGEM Nº. 011/2026

Senhor Presidente e Demais Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que versa sobre abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA**, decorrente de Emenda Parlamentar Federal.

O crédito adicional especial é destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, conforme preceitua os Arts. 40 e 41, II, da Lei Federal Nº. 4.320/64.

O repasse origina-se do Governo Federal por intermédio do Ministério de Desenvolvimento Social – MDS, a qual tem por finalidade subsidiar o custeio com material de consumo, classificado no grupo de natureza de despesa – GND3.

Neste sentido, a conjectura, ora em apreciação, é proveniente da necessidade cogente de se abrir Crédito Adicional Especial não contemplado na Lei Orçamentária Anual/2026, cujo enquadramento encontra suporte legal nos Arts. 41 a 43 da Lei Federal Nº. 4.320/1964.

Tal medida justifica-se, para se alinhar as diretrizes dos órgãos, por categoria de programação orçamentária, a qual estão vinculados os projetos ou programas das aludidas despesas e que, por sua vez, foram analisadas e discutidas por técnicos localizados no setor orçamentário vinculados à Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Orçamento, daí a necessidade da presente proposição.

Na certeza de acolhida favorável por esse Egrégio Parlamento, apresento a V. Exa. e aos demais Edis, votos de admiração e respeito, rogando a esse Parlamento Municipal a apreciação, em **regime de urgência**, nos moldes do Art. 65, da Lei Orgânica Municipal – **LOM**.

Atenciosamente,

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

**Excelentíssima Senhora
VEREADORA SABRINA BUBACH ASTORI
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 330030003400350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**



Estado do Espírito Santo
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania



MEMORANDO SEMTAC 1503/2025

**PARA: GABINETE DO PREFEITO
ASSUNTO: CREDITO SUPLEMENTAR RECURSO FEDERAL – SIGTV/
ESTRUTURASUAS**

Guarapari/ES, 10 de novembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Esta Secretaria recebeu recurso advindo de emenda parlamentar federal - Programação: 320240520250007-2025 - GND 3 – custeio, Recurso Federal do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, através do Senador Fabiano Contarato, que fora transferido para o Fundo Municipal de Assistência Social, com objetivo de custear o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Guarapari.

Diante disso, **solicito autorização de V. Ex^a para elaboração de projeto de lei de crédito adicional especial no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais)** para custear o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Guarapari.

Informo que o Recurso encontra-se disponível na Agência nº 009245, Conta Corrente nº 65315-2, do Banco do Brasil, conforme documentos comprobatórios anexos.

Atenciosamente.


TATIANA COZER PINTO PERIM
Secretária Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania

Tocilêia Marques V. Lima
Subsecretária Municipal de Trabalho,
Assistência e Cidadania
Decreto N° 042/2025

Rua Marcílio Dias, 399, Ed. Reis dos Reis, 1º andar, Salas 101 a 104 – Bairro Muquiçaba – Guarapari
– ES, CEP 29.215130 - Tel.: (27) 3261-1377 – e-mail: setac@guarapari.es.gov.br



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003400350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-COMASG
Criado pela Lei Municipal nº. 1.626/97
Alterado pelas Leis nº. 2.913/2008 e 3.500/2012**

RESOLUÇÃO nº. 058/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guarapari – COMASG, no uso de suas atribuições e competências, conferidas pela Lei Municipal nº. 2913, de 14 de outubro de 2008 alterado pelas Lei 3.500/2012 e 4103/2017, e conforme deliberação Plenária da Reunião Ordinária realizada no dia 12 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referente a Programação N° 320240520250007-2025, a qual destina o Recurso advindo do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, através do EstruturaSUAS, que deverá ser repassado aos Entes Federativos para incrementar de maneira temporária as transferências regulares e automáticas para fins de custeio, classificados no Grupo de Natureza de Despesas - GND 3, para ser executado no ano de 2025/2026. Em conformidade com o Artigo 5º da Portaria MDS N° 1.044/2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 30 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br TATIANE PAPALE DE OLIVEIRA DA SILVA
Data: 30/06/2025 16:32:24-0300
Verifique em <https://validar.rfi.gov.br>

**Tatiane Papale de Oliveira da Silva
Presidente do COMASG**



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 330030003400350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 31 de março de 2026

OF. GAB. CMG Nº. 029/2026

**Excelentíssima Senhora
VEREADORA SABRINA BUBACH ASTORI
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, instruído pela **MENSAGEM Nº. 011/2026** que, **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Atenciosamente,

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

